



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 099/2025

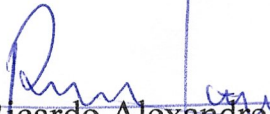
"Modifica o parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei nº 099/2025".

Art. 1º – O parágrafo único do art. 7º do Projeto de Lei nº 099/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – Omissis;

Parágrafo Único – Além da bolsa-auxílio, o estágio não obrigatório terá direito ao auxílio-transporte, no valor de 03 (três) UFESPs, desde que comprovadamente necessário para a locomoção de sua residência até o local do estágio, independente da carga horária."

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, EM
09 DE ABRIL DE 2025.


Ricardo Alexandre Toledo
Relator


Cesar Augusto Marques
Presidente

Daniela Renó
Membro